

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/04.05.0026 – SEMED-DL

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores em consonância com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município de Marituba acostados aos autos, para a contratação das Senhoras OZILMA DE PAULA SILVA DA COSTA, CPF/MF n.º 691.619.922-91 e MARIA NEUZA DE ARAÚJO, CPF/MF n.º 699.175.822-15, referente à prestação de serviços de Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua São Francisco, n.º 49, Bairro Nova União, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pequenos Brilhantes.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba e no uso de minhas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, assim como considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 2021/03.15.001 – SEMED, em especial na justificativa da necessidade da contratação, na justificativa do preço, na escolha das locadoras, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a devida contratação das senhoras acima nominadas, a fim de que produza seus regulares efeitos.

À Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências quanto à publicação desta Ratificação, formalização do Contrato e publicação do seu extrato nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do Art. 26 c/c Art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

Marituba – PA, 07 de abril de 2021.

Eny Leite C. Pinheiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 044/2021 - PMM - GAB.

Eny Leite C. Pinheiro
ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 044/2021 – GAB/PMM